



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 511 PG: 01 Anexo

Data 21/03/09 a ---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

Netelaine
Rúbrica

LEI N.º896/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender ao Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1060-08.244.7009.2.059	3.3.90.48.00	Próprio	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-16.482.7004.2.055	3.3.90.32.00	Próprio	42	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2009.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2009.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal